



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

I. Descrição do objeto

A contratação de empresa para prestação de serviços de reforma no prédio da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

II. Introdução

Estudo técnico preliminar para a primeira etapa do planejamento de aquisição/contratação para assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII.

III. Justificativa da necessidade da contratação

Destina-se atender as necessidades desta Casa Legislativa, necessários ao funcionamento das ações desta Câmara Municipal, durante o exercício de 2023.

Trata-se de uma reforma parcial, envolvendo determinadas alterações que visem unicamente melhorar alguns ambientes desta Casa Legislativa, onde fará algumas alterações no teto, visando para minimiza a infiltração e escoamento da água da chuva, reforço na madeira que suporta o teto, a troca do piso do plenário, reformular a área da copa e cozinha, e ampliação da sala para o arquivo morto, além do melhoramento e modernização dos ambientes atuais que necessitam de pequenos reparos.

O quantitativo do projeto inicial, nos garante pelo seu valor estimado a modalidade de dispensa de licitação. Sendo de grande importância a realização desse procedimento licitatório

Diante disso, e considerando o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, deve proceder à dispensa de licitação para contratação desses serviços, com fundamento legal delineado no artigo citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922. de 2021) (Vigência).

IV. Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A proposta deverá especificar, quando cabíveis; garantia, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o serviço cotado;

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Devem ser observadas as normativas contidas na legislação em vigor, observando-se o quanto constar no futuro AVISO de Dispensa;

Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

A execução do objeto é de responsabilidade da contratada;

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos que deverão constar no futuro AVISO de Dispensa.

V. Especificações e quantitativos e preços;

ANEXO I – Mídia Digital

VI. Levantamento de mercado

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo pela a análise das necessidades encontradas e nos serviços a serem executados, estimamos em R\$ 113.155,39 (cento e treze mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida

VII. Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Optou-se por uma reforma de imóvel já existente de propriedade desta Casa Legislativa, pela economia de recursos resultante - ao invés de uma nova edificação, e pela economia de recursos com custos de manutenção e de operacionalização dos serviços para o funcionamento da Câmara Municipal de Lima Campos-MA.

VIII. Estimativas dos preços

PREVISÃO DE INVESTIMENTO - TABELA COM PREÇOS ESTIMADOS

LOTE	VALOR MÉDIO REFERENCIAL R\$
	Unit. X quant.
1	R\$ 113.155,39
Total Geral	R\$ 113.155,39

A despesa total estimada da contratação é de R\$ R\$ 113.155,39 (cento e treze mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos, conforme planilha orçamentária anexa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

IX. Descrição da Solução como um todo

Atender as demandas desta Casa legislativa, para a prestação de à contratação de empresa para prestação de serviços de reforma no prédio da Câmara Municipal de Lima Campos - MA, garantindo um ambiente mais amplo e agradável, para os funcionários, a comunidade e todos que dele necessitem, bem como, preservar e conservar o bem destinado ao público.

X. Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, posto que o Regime aplicado EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo necessário o agrupamento dos itens pertinentes no projeto básico, em vista da prestação de serviços de reforma no prédio da Câmara Municipal de Lima Campos - MA.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento quanto a contratação proposta

XI. Contratações Correlatas/Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei rf 14.133 de 01/04/2021).

Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação

XII. Impactos Ambientais

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

Foi adotado, como critério sustentável, a dispensa da apresentação de jornal físico para comprovação da publicação

XIII. Providências para adequação do ambiente do órgão

A contratação não necessita de adequações por parte da Secretaria Requisitante.

XIV. Providências a Serem Adotadas

Este órgão já adotou as providências necessárias no sentido de capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual;

XV. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento da contratação declara que a contratação é adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

XVI. Critérios e práticas de sustentabilidade, se cabível:

As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

XVII. Demonstrativo Dos Resultados Pretendidos

Com a adoção da solução de contratação prestação de serviços de reforma no prédio da Câmara Municipal de Lima Campos - MA, espera-se atender com eficácia as necessidades previstas no Projeto Básico, promovendo a conservação e ampliação do prédio, garantindo o bem-estar das pessoas envolvidas, assim como o bom andamento das atividades

Os de serviços de reforma no prédio são importantes e necessários, visto que contribuem para a segurança e indiretamente, para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

de todos os munícipes que se fazem presentes, em razão de serem executados por mão de obra especializada para o desenvolvimento das atividades inerentes à reforma no prédio.

A Câmara não dispõe de toda mão de obra necessária para a realização de todos os trabalhos necessários para a contratação pretendida, assim, a busca no mercado por empresas privadas para a realização de determinados serviços, se faz necessário.

XVIII. Prazo de Execução:

A execução do objeto será no prazo de 03 (três) meses.

XIX. Prazo de Garantia dos serviços:

A contratada deverá garantir a boa qualidade dos serviços, objeto da presente contratação, na forma da legislação vigente.

XX. Vigência da Contratação:

A contratação terá vigência de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na legislação vigente, se de interesse da CONTRATANTE.

XXI. Local de Execução

Os serviços deverão ser executados no prédio da Câmara Municipal de Lima Campos, na Avenida J.K., s/n, centro, sito no município de Lima Campos - MA.

XXII. Análise de Risco

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de Mitigação
1	Licitação fracassar	Baixa	Baixo	Definição de exigências técnicas compatíveis com objeto a ser licitado
2	Demora nos procedimentos das fases interna e externa da licitação	Baixa	Médio	Celeridade na análise e reposta aos pedidos de análise do edital; esclarecimentos; impugnações; e apresentação de propostas de preço.
3	Inexecução total ou parcial da obra	Baixa	Alto	Monitoramento e controle do cronograma físico-financeiro e uma fiscalização eficiente.

XXIII. Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Não realizar a contratação
---------	----------------------------



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ 06.933.543/0001-48

Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000 - Lima Campos – Maranhão

Danos e Impactos	Em caso da falta dos serviços, os danos e impactos não acarretarão à Administração a continuação em cumprir sua missão institucional.	
Ações	Responsável	Prazo
Priorizar o processo de contratação	Larissa Marcolino Barreto Cunha	Acompanhar o desenrolar do processo de aquisição
Risco 2	Falta dos Serviços	
Danos e Impactos	Em caso da falta parcial dos serviços, não haverá danos e impactos, pois a Administração continuará a cumprir sua missão institucional	
Ações	Responsável	Prazo
Aguardar a contratação dos produtos	Larissa Marcolino Barreto Cunha	Acompanhar o desenrolar do processo de aquisição

XXIII. Membros Da Equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Portaria 012 de 02 de janeiro de 2023.

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Larissa Marcolino Barreto Cunha - CPF nº 612.599.073-76	<i>Agente de Contratação</i>
João Pereira Melo - CPF nº 449.496.183-34	<i>Equipe de apoio</i>
Maria das Neves Costa Andrade - CPF nº. 354.615.003-15	<i>Equipe de apoio</i>

XXIV. Declaração De Viabilidade (Ou Não) Da Contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma no prédio da Câmara Municipal de Lima Campos - MA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 26 de maio de 2023.

Osineide de Oliveira Lima
Secretaria de Administração

APROVADO

Pelo presente, aprovo este termo de ETC e Projeto Básico na forma da legislação vigente.

Lima Campos, em 26/05/2023.

Jaime Silva de Andrade
Presidente da Câmara